



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Campus – UFSM
CEP: 97105-900 - Santa Maria RS
(55)32208508
dcm.ccs@bol.com.br



Edital Nº 08/2016

Monitoria Farmacologia Médica I

Conforme as disposições da Resolução nº020/96 encontram-se reabertas no Departamento de Clínica Médica, as inscrições para preenchimento de vagas para Aluno (a) monitor (a) na disciplina de Farmacologia Médica I.

1. Dos requisitos:

São pré-requisitos para inscrição nessa seleção:

- a. Ter cursado a disciplina de Farmacologia Médica e ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete);
- b. Estar regularmente matriculado a partir do 6º semestre.

2. Das inscrições:

- a. As inscrições serão **exclusivamente online** através do site do DCM, realizadas das **14h do dia 04 até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2016** em <http://www.dcmufsm.com/editais>;
- b. Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;
- c. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, poderá o departamento reabrir as inscrições.

3. Das vagas:

- a. A seleção é para **2 (duas) vagas** com bolsa remunerada durante o exercício das funções, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4. Da seleção:

- a. A seleção se dará através de **prova objetiva no dia 09 de novembro, quarta-feira, às 13h30min** em sala a ser definida posteriormente pelo Departamento conforme a quantidade de inscritos e será informada por e-mail.
- b. A nota mínima para aprovação será 7 (sete);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Campus – UFSM
CEP: 97105-900 - Santa Maria RS
(55)32208508
dcm.ccs@bol.com.br



5. Dos critérios de desempate:

- a. Maior nota na disciplina de Farmacologia Médica;
- b. Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c. Maior idade.

6. Do resultado:

- a. O resultado da seleção com as respectivas notas por ordem de classificação será divulgado no mural do Departamento.

7. Disposições gerais:

- a. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador;
- b. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, a critério do Departamento;
- c. As atividades de monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano conforme a disciplina e o professor orientador;
- d. As atividades terão início logo após a divulgação do resultado.

8. Bibliografia:

- Goodman and Gilman's. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 12^a ed. 2012. Artmed.
- Rang and Dale. **Farmacologia**. 8^a ed. 2016. Elsevier, São Paulo.